



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.121/2020

“Institui o Comitê para, acompanhamento, seleção e fiscalização dos beneficiários aos Recursos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE/MG, Rogério Luiz Amaral Giffoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes membros ao Comitê de Acompanhamento, seleção e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

- I – Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Romélia Carla Franco;
- II – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Claudia Maria da Cunha Carvalho;
- III – (um) representantes do Poder Legislativo Municipal: Israel da Costa Landim;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças: Wanderley José Alves;
- IV – 1 (um) representantes da Sociedade civil: Otacilio Romano Giffoni

Art. 2º Compete ao Comitê nomeado por esta Portaria exercer as atribuições:

- I - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Liberdade/MG para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
- II - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Liberdade/MG;
- III- fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Liberdade, 14 de dezembro de 2020.


Rogério Luiz Amaral Giffoni
Prefeito Municipal